



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ**  
**FORO CENTRAL DE MARINGÁ**  
**1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MARINGÁ - PROJUDI**  
**Avenida Pedro Taques, 294 - 18ª Andar - Torre Sul - Ed. Átrium Empresarial - Zona 07 -**  
**Maringá/PR - CEP: 87.030-010 - Fone: (44) 3472-2701 - E-mail: MAR-16VJ-S@tjpr.jus.br**

---

**EDITAL DE LEILÃO**

**Autos nº. 0006801-84.2005.8.16.0017 – Execução Fiscal**

**Exequente: Município de Maringá/PR**

**Executado: ODAIR FAGLIONI (CPF: 172.804.949-00)**

**Venda em Primeiro Leilão: Dia 10 de Junho de 2019, às 16:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **ONLINE** (mediante prévio cadastro no site **www.spencerleiloes.com.br**), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda venda.

**Venda em Segundo Leilão: Dia 24 de Junho de 2019, às 16:00 horas**, que será realizado nas modalidades **ONLINE e PRESENCIAL no Hotel Metrópole**, com endereço na Av. XV de Novembro, 470, Zona 01, Maringá/PR oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil ( inferior a 50% do valor da avaliação).

**Leiloeiro Público Oficial: Spencer D'Avila Fogagnoli, Matrícula Jucepar sob nº. 12/235-L**, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: **www.spencerleiloes.com.br**

**Descrição do Bem:** Apartamento sob nº 501, localizado no 5º pavimento ou 4º andar do Edifício Residencial Curitiba, com direito a uma vaga de garagem, situado à rua Francisco Glicério, nº 1336, zona 07, desta cidade, conforme matrícula 8858 do 3º ofício do registro de imóveis de Maringá-PR.

**Avaliação:** Avaliado no total de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). Em 25 de Abril de 2018

**Ônus:** Constatam pendências na matrícula, sendo: Hipoteca em favor da Caixa Econômica Federal de Brasília-DF; Penhora expedida pela 4ª Vara Cível de Maringá-PR, extraído dos autos nº 095/97; Penhora expedida pela 2ª Vara Cível de Maringá-PR, extraído dos autos nº 973/2009; Penhora expedida pela 4ª Vara do Trabalho de Maringá-PR, extraído dos autos nº 04308-2000-662-09-00-9;

**Valor do Débito:** R\$ 6.599,64 (seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos). Em 11 de Outubro de 2018.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ  
FORO CENTRAL DE MARINGÁ**

**1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MARINGÁ - PROJUDI**

**Avenida Pedro Taques, 294 - 18ª Andar - Torre Sul - Ed. Átrium Empresarial - Zona 07 -  
Maringá/PR - CEP: 87.030-010 - Fone: (44) 3472-2701 - E-mail: MAR-16VJ-S@tjpr.jus.br**

---

**Depositário:** Rubens A. M. Weffort

**Intimação:** Ficam pelo presente intimadas as partes **ODAIR FAGLIONI**, e seu cônjuge, se casado for, bem como demais interessados, credores hipotecários e outros, das datas supras. Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

**Observação:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: **a)** Em caso de adjudicação, 1,0% (um por cento) sobre o valor da adjudicação, a ser pago pelo credor; **b)** em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; **c)** Em caso de remição, 2,0% (dois por cento) sobre o valor pelo qual o bem foi resgatado, a ser pago por quem realizar a remição; **d)** em caso de acordo ou pagamento da dívida depois de designada a arrematação e publicados os editais, o valor a ser pago pelo executado será de 0,5% (meio por cento) do valor do acordo. O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015.

**DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 20 de maio de 2019.

Eu \_\_\_\_\_ (**Silvia Cristina da Silva**) Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.

**FREDERICO MENDES JÚNIOR**

JUIZ DE DIREITO